



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq**  
**Cemaden – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais**

**Processo Seletivo 2019**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq**  
**Cemaden – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais**

**DEFINIÇÃO**

O PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) é o programa de iniciação científica do CNPq, que visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

O PIBIC/Cemaden teve início em agosto/2018, com a concessão de 10 bolsas de Iniciação Científica.

**FINALIDADE**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

**MISSÃO**

Incentivar o contato de alunos de graduação com as diversas dimensões do conhecimento, promovendo a popularização da atividade científica no âmbito das ações do Cemaden, bem como estimular o interesse pela pós-graduação.

**VISÃO**

Obter qualidade reconhecida na iniciação científica em desastres no Brasil.

**OBJETIVOS**

- Contribuir para a formação de recursos humanos na pesquisa científica em temas que se relacionam ao estudo de desastres
- Conectar pesquisadores do Cemaden a instituições de ensino e pesquisa em diferentes regiões do país
- Popularizar o estudo de risco de desastres

**MODALIDADE: BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Duração: 12 meses. As regras do CNPq contemplam a possibilidade de renovação, porém recomendamos que os orientadores submetam novos projetos para seleção, para que haja novas oportunidades todos os anos, considerando o número limitado de bolsas da instituição.

Início: agosto de 2019

Valores informados no site do CNPq, de acordo com tabela vigente.

**NORMAS E ORIENTAÇÕES**

O Programa é regido pela Norma RN 017/2006, disponível para consulta no seguinte endereço online:  
[http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)

**DA CANDIDATURA**

Podem se candidatar ao programa:



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq Cemaden – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

- Como orientadores: Doutores vinculados ao Cemaden (servidores e pesquisadores visitantes e aposentados)

Será dada prioridade para carreira de Pesquisador (pesquisadores efetivos), devido à meta de formação de recursos humanos que é estabelecida especificamente nas atribuições do cargo de pesquisador.

Cada orientador pode enviar quantas propostas desejar, porém a prioridade será de uma bolsa por Pesquisador e em seguida para doutores de outras carreiras, tecnologistas e pesquisadores visitantes e colaboradores. Havendo bolsas excedentes, o mesmo Pesquisador poderá ser contemplado com mais de uma bolsa, por mérito, de acordo com a ordem de classificação.

Para garantir a continuidade do projeto, Pesquisadores visitantes e colaboradores deverão contar com a co-orientação de um servidor doutor.

É necessário o pagamento de seguro de vida para o aluno durante a vigência da bolsa. Recomenda-se fortemente que o orientador assuma este compromisso, ou, caso não concorde, que comunique aos comitês sua decisão para devidos encaminhamentos.

- Como alunos bolsistas: a candidatura é aberta a alunos de qualquer graduação, em qualquer período do curso, com respeito à diversidade étnica, religiosa, de gênero e outras, conforme Norma do CNPq. Recomenda-se fortemente que o aluno faça reuniões semanais com o orientador e que participe presencialmente do seminário final em julho/2020.

### DOS PROJETOS:

Os projetos devem ter natureza científica, não técnica. Devem ser adequados nas atividades propostas, considerando tempo de execução e nível de dificuldade. Devem ser aderentes aos objetivos estratégicos da instituição, conforme expostos no Plano Diretor do Cemaden. O Comitê interno desclassificará as candidaturas cujos projetos não atendam aos requisitos descritos.

### PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Todos os documentos deverão ser apresentados pelos pesquisadores interessados **até 17 horas do dia 20 de julho de 2019**. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente ao e-mail [PIBIC@cemaden.gov.br](mailto:PIBIC@cemaden.gov.br) constando no campo “assunto” Processo Seletivo 2019.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Do Orientador:

- Proposta de Pesquisa contendo: título, identificação de orientador, aluno e co-orientador (se houver), alinhamento com os objetivos do Cemaden, objetivos, método, plano de trabalho do bolsista, cronograma de atividades, resultados esperados e referências bibliográficas. Se necessário, um anexo poderá ser incluído. A participação do bolsista no projeto deve ficar claramente especificada. No máximo 3 páginas em fonte Calibri 11 e espaçamento 1,5 entre linhas.
- Súmula curricular (No máximo 3 páginas em fonte Calibri 11 e espaçamento 1,5 entre linhas) com link para o Currículo Lattes atualizado e contendo as seguintes informações:
  - Formação Acadêmica/Titulação
  - Atuação Profissional



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq**  
**Cemaden – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais**

- Totais de Produção
- Outras informações que julgar relevantes

**Do Estudante:**

- Histórico Escolar original atualizado e autenticado pela Secretaria Escolar.
- Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF.
- Currículo Lattes atualizado, completo e informações de contato (telefone e e-mail)

**PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo de seleção, de acordo com as normas do CNPq, constará de uma pré-seleção feita pelo Comitê Interno para Bolsas de Iniciação Científica do Cemaden, que validará as submissões, considerando a entrega de todos os documentos necessários e em conformidade com as regras e a adequação dos projetos às áreas de atuação do Cemaden.

Os processos aceitos nessa fase serão analisados em 30- julho-2019 quanto ao mérito e à prioridade para implantação por um Comitê Externo, o qual levará em consideração (sem ordem de prioridade) os seguintes critérios:

- Do Orientador: titulação, bolsa de produtividade, relevância geral do projeto de pesquisa, distribuição de bolsas por área e relação do projeto com as áreas prioritárias de atuação do Cemaden.
  - Do Aluno: rendimento escolar e perfil acadêmico relacionado à área de pesquisa.
- Somente serão analisadas as propostas apresentadas com toda a documentação exigida.

Conforme estabelece o CNPq no item 7 de “Procedimento para atuação do Comitê Externo no Processo de Seleção e de Avaliação”, a aprovação final das bolsas concedidas deverá ser feita em reunião conjunta do Comitê Externo e Comitê Interno Institucional. Prevalecerá na aprovação final a decisão do Comitê Externo.

O comitê externo será composto pelos seguintes membros: Dr. Elbert Macau (UNIFESP), Dr. Enner Alcântara (UNESP), Dr. Lincoln Alves Muniz (INPE), Dra. Luciana Ferreira (UNIFESP), Dra. Tatiana Sussel (UNESP).

O comitê interno está sendo definido com base na disponibilidade de servidores de carreira nas datas mencionadas e será divulgado oportunamente.

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

O desempate será decidido pelo Comitê interno, seguindo os seguintes critérios, na ordem especificada:

- 1 – preferência para o pesquisador não contemplado em chamadas anteriores ou para o pesquisador com menor número de bolsas de IC vigentes
- 2 - preferência para a linha de pesquisa não contemplada ou para a linha de pesquisa com menor número de bolsas de IC vigentes
- 3 – equilíbrio de gênero

**Observações:**

- A bolsa somente será implementada após o estudante expressar a sua concordância no Termo de Aceitação de Bolsa, documento enviado eletronicamente pelo CNPq para o endereço eletrônico informado no Currículo Lattes.



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq**  
**Cemaden – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais**

- O pagamento da bolsa será feito pelo CNPq no 5º dia útil do mês subsequente ao de ingresso no PIBIC. Para isso, é necessário que o estudante possua uma conta corrente aberta em qualquer agência do Banco do Brasil, exclusivamente.

Normas para substituição de bolsista

- O orientador será responsável por indicar o/a bolsista para o projeto contemplado, tanto na implementação quanto em caso de desistência ou impedimentos durante a vigência da bolsa.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:**

A relação dos alunos selecionados será divulgada na página do Cemaden em agosto/2019 e comunicada por e-mail.

Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados até dia 05/08/2019 ao e-mail [PIBIC@cemaden.gov.br](mailto:PIBIC@cemaden.gov.br) e serão analisados pelos devidos comitês. As respostas a estes pedidos serão enviadas por e-mail e publicadas na página do PIBIC/Cemaden.

Para ativação da bolsa na folha de pagamento do CNPq, o aluno deverá acessar o endereço eletrônico que foi cadastrado no currículo Lattes e seguir as orientações que serão enviadas pelo CNPq. O aluno que não ativar a bolsa será excluído automaticamente do Programa e a bolsa repassada para outro estudante, a critério do Comitê Interno.

**REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR:**

Os pesquisadores do Cemaden deverão estar atentos à norma RN017/2006, que especifica requisitos, compromissos e direitos do orientador.

- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico que sejam compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País.
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- O orientador poderá indicar 1 (um) co-orientador (do próprio Instituto ou de fora dele) para supervisionar o trabalho do bolsista, desde que esteja diretamente ligado ao projeto de pesquisa proposto pelo orientador.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

São José dos Campos, junho de 2019.

Dra. Ana Paula Cunha Martins Amaral

Dr. Leonardo Santos

Dra. Luciana R. Londe

Dra. Rochane Caram

Dra. Silvia Midori Saito

Comitê Institucional do PIBIC\_Cemaden

E-mail: [PIBIC@cemaden.gov.br](mailto:PIBIC@cemaden.gov.br)

Telefones: (12) 3205-0112 ou (12) 3205-0158